

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(Do Sr. ALEX CANZIANI)

Dá a denominação de “Centro Histórico Cultural Estação Ferroviária Nadir Glade” à estação ferroviária do Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Centro Histórico Cultural Estação Ferroviária Nadir Glade” a estação ferroviária do Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estação ferroviária de Apucarana recebeu, por lei municipal, a denominação de “Centro Histórico Cultural Estação Ferroviária Nadir Glade”, em votação unânime pela Câmara dos Vereadores.

A estação funciona em prédio da década de 1940, que conserva a arquitetura original e que será tombado como patrimônio histórico cultural do Município, constituindo ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades culturais em benefício da população.

Pretendeu-se enaltecer a figura de um dos pioneiros da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), Nadir Glade, que trabalhou na empresa por 32 anos, até se aposentar e se destacou como um ativo membro da comunidade.

É verdade que não cabia à municipalidade escolher o nome deste espaço. Trata-se de bem da União, ente que deve dar sua denominação. Entretanto, se o instrumento utilizado para a merecida homenagem não foi o mais adequado formalmente, demonstrou, por outro lado, a inequívoca vontade do conjunto dos edis e o expressivo consenso em favor da proposta.

Assim, para valorizar a opinião da comunidade propomos, pelo instrumento próprio de projeto de lei ordinária federal, a denominação de Nadir Glade à estação ferroviária de Apucarana.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

Deputado ALEX CANZIANI